

preenchimento de uma vaga para a República Democrática de S. Tomé e Príncipe, com as seguintes características:

- Licenciado em Direito;
- Exercerá funções de assessor directo do Ministro da Justiça e será responsável pela estruturação do Supremo Tribunal de Justiça;
- O período de cooperação será de 6 meses a 1 ano;
- Vencimento de 15 000 00 Dobras, direito a alojamento e outras regalias consignadas nos Acordos de Cooperação firmados com Portugal.

Para informações mais detalhadas contactar a Direcção-Geral de Cooperação, Avenida da Liberdade, 192-3.º — Telefone 56 20 31, durante as horas normais de expediente.

Commission Consultative des Barreaux de la Communauté Européenne

A CCBE é o órgão de ligação com os profissionais do foro oficialmente reconhecido pela Comunidade Económica Europeia.

Compõe-se de nove delegações cujos membros são designados pelas Ordens e Associações que têm autoridade profissional em cada um dos nove Estados membros da Comunidade.

Às reuniões da CCBE assistem observadores da Áustria, Noruega, Espanha, Suécia e Suíça, e bem assim representantes das três principais organizações profissionais internacionais — a Union Internationale des Avocats (UIA), sob cujos auspícios a CCBE foi criada em 1961, a International Bar Association (IBA) e a Association Internationale des Jeunes Avocats (AIJA) —.

A CCBE tem por objectivo, de um lado, estudar todas as questões que digam respeito à profissão de advogado nos Estados membros e, de outro lado, elaborar soluções destinadas a coordenar e harmonizar o exercício da profissão.

A CCBE elaborou a *Declaração de Perugia* que estabelece os princípios deontológicos aplicáveis em toda a Comunidade

e constitui um primeiro passo para um código deontológico comum.

A CCBE criou um *Conselho de Arbitragem* para facilitar a resolução de problemas deontológicos entre advogados ou associações profissionais.

Foram criadas pela CCBE diversas sub-comissões especiais para estudar, de um modo particular, o direito da concorrência e da propriedade intelectual, o direito de defesa e sanções no direito comunitário e o direito das sociedades.

Entre os assuntos já tratados pela CCBE, são de citar em especial os que dizem respeito ao exercício da profissão, tais como: direito de estabelecimento, livre prestação de serviços e sua aplicação aos advogados de harmonia com a primeira directiva comunitária sobre a matéria, estabelecimento de convenções bilaterais entre as organizações profissionais para a regulamentação do exercício da profissão no estrangeiro, segredo profissional no direito comunitário, protecção do «consumidor» de serviços jurídicos, honorários, assistência judiciária, seguro profissional, e formação de jovens advogados.

A CCBE está encarregada de assegurar a ligação, de um lado, entre as organizações profissionais, e de outro lado, entre estas e as instituições comunitárias, às quais transmite o ponto de vista dos advogados sobre diversas questões de natureza comunitária e, particularmente, sobre projectos de textos.

A CCBE é representada por uma delegação permanente junto do Tribunal de Justiça Europeu.

As breves notas que se acabam de alinhar mostram que se impõe considerar desde já o problema da admissão da Ordem dos Advogados na CCBE com o estatuto de observador.

Conselho de Europa

O Comité de Ministros do Conselho de Europa adoptou a Resolução (80) 1 que instituiu um «Prémio Europeu dos Direitos do Homem», destinado a recompensar actividades